



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

PORTARIA Nº 3.396, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a designação do responsável pelas atividades de encarregado de tratamentos de dados".

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LINDOIA, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LINDOIA:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, que dispõe na forma do seu artº, parágrafo único, que as normas de proteção relativas ao tratamento de dados pessoais de interesse nacional devem ser observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.623 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

RESOLVE:

Art. 1º – Atribuir ao servidor Edson Antonio Bento Giovanini, as competências institucionais relativas ao exercício das atividades como encarregado pelo tratamento de dados no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL, nos termos do art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e art. 5º do Decreto Municipal nº 2.653.

Art. 2º – As atividades do encarregado consistem em:

- I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II - receber comunicações da auditoria nacional e adotar providências;
- III - orientar os funcionários e os controladores da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

IV – executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º O exercício das atividades contempladas nesta portaria será considerada de relevante interesse público e não ensejará o pagamento de qualquer vantagem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 08 de dezembro de 2021.


LUCIANO FRANCISCO, DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, em 08 de dezembro de 2021.


CARLOS ALBERTO SALOMÃO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO